

**LEI 659/2005, de 30 de março de 2005.**

**EMENTA: Dispõe sobre Convênios e dá outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**APROVOU:**

- Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e acordos necessários ao cumprimento da Lei Orçamentária Anual com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundações de qualquer natureza jurídica, de outros Municípios da Federação, bem como, com entidades e pessoas jurídicas de direito privado, nacionais e internacionais.
- Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo, obrigado a enviar cópias dos instrumentos firmados à Câmara Municipal, no mesmo prazo de encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios.
- Art. 3º- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2005.

**KELLY ADRIANA MAGALHÃES**  
Presidente

**IREMÁ OLIVEIRA NASCIMENTO**  
1º Secretário

**IZABEL ROSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
2º Secretária